

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO Nº 2700109071

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, de um lado,

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Mutinga, nº 3.800, 4º andar, Jardim Santo Elias, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05110-902, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob nº: 01.449.930/0001-90, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada como (“**SIEMENS HEALTHINEERS**”):

e, de outro lado,

ASSOCIACAO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Centro, Cidade de Campo Grande, Estado Mato Grosso do Sul, CEP: 79002-924, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.276.524/0001-06, regularmente representada por seus representantes legais infra-assinados, doravante designada simplesmente (“**CLIENTE**”).

SIEMENS HEALTHINEERS e CLIENTE serão conjuntamente definidos como “Partes” e isoladamente como “Parte”.

CONSIDERANDO que:

- (i) As Partes firmaram em 7 de fevereiro de 2017, o Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção nº 2700109071 (“CONTRATO”), tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção corretivo e/ou preventiva pela SIEMENS HEALTHINEERS ao equipamento de diagnóstico médico SOMATOM go. Now (BR) – N/S 135306 do CLIENTE (“Serviços”); e,
- (ii) As Partes desejam alterar as condições estabelecidas no CONTRATO conforme indicado abaixo.

RESOLVEM as Partes firmarem o presente Termo Aditivo ao CONTRATO (“Termo Aditivo”), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - NÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DO CONTRATO:

2.1. Por meio do presente Termo Aditivo, as Partes alteram o índice de reajuste previsto na cláusula XVII Reajuste de Preço do CONTRATO para o 4% (quatro por cento).



- 2.2. A referida alteração será válida a partir de 26.03.2025.
- 2.3. Em razão das modificações acima mencionadas, as Partes ratificam que o mês base para reajuste do CONTRATO será mantido como sendo o mês de abril.

Qt.	Descrição	N/S	Mão-de-obra mensal	Peças Mensal
			(valores em R\$)	(valores em US\$)
1	SOMATOM go.Now (BR)	135306	R\$ 5.220,60	\$ 2.379,12
	Valo Mensal		R\$ 5.220,60	\$ 2.379,12
	Valor Total do Contrato Anual		R\$ 62.647,20	\$ 28.549,44

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NÃO APLICABILIDADE DO REAJUSTE ANUAL - NÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA DATA BASE DE REAJUSTE DO CONTRATO - NÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS FATURAMENTOS - NÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA SEXTA – DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO AO CLIENTE - NÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - NÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA OITAVA – DA INCLUSÃO DE NOVO(S) EQUIPAMENTO(S) AO CONTRATO - NÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA NONA – DA EXCLUSÃO DE EQUIPAMENTO(S) DO CONTRATO - NÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO DA MODALIDADE DE ATENDIMENTO DO(S) EQUIPAMENTO(S) - NÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Permanecem em pleno vigor e efeito todas as outras cláusulas do CONTRATO que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.

11.2. Na hipótese de conflito entre as disposições deste Termo Aditivo, seu(s) ANEXO(s) e o CONTRATO, as cláusulas e condições deste Termo Aditivo prevalecerão.

11.3. Como alternativa às assinaturas físicas das Partes deste Termo Aditivo, as Partes declaram e concordam que a assinatura poderá ser efetuada em formato eletrônico. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Termo Aditivo e seus termos, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.200-2”).

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza os efeitos e fins de direito, na presença das testemunhas abaixo descritas.

São Paulo, 22 de maio de 2025.

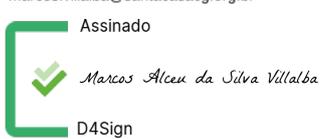
SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA.

Nome: lucas.parenti@siemens-healthineers.com
Assinado
Cargo: 
D4Sign

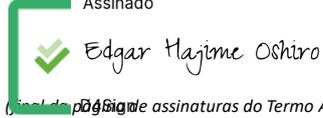
Nome: mario.merlin@siemens-healthineers.com
Assinado
Cargo: 
D4Sign

ASSOCIACAO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE

Nome: alir.lima@santacasag.org.br
Assinado
CPF: 
D4Sign

Nome: marcos.villalba@santacasag.org.br
Assinado
CPF: 
D4Sign

Testemunhas

Nome: edgar.hajime@santacasag.org.br
Assinado
CPF: 
D4Sign

Nome: cristiane.barnabe@siemens-healthineers.com
Assinado
CPF: 
D4Sign

(Incluídas as assinaturas do Termo Aditivo celebrado entre as SIEMENS HEALTHINEERS e CLIENTE em 22 de maio de 2025)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO Nº 2700107005

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, de um lado,

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Mutinga, nº 3.800, 4º andar, Jardim Santo Elias, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05110-902, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob nº: 01.449.930/0001-90, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada como (“**SIEMENS HEALTHINEERS**”):

e, de outro lado,

ASSOCIACAO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Centro, Cidade de Campo Grande, Estado Mato Grosso do Sul, CEP: 79002-924, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.276.524/0001-06, regularmente representada por seus representantes legais infra-assinados, doravante designada simplesmente (“**CLIENTE**”).

SIEMENS HEALTHINEERS e CLIENTE serão conjuntamente definidos como “Partes” e isoladamente como “Parte”.

CONSIDERANDO que:

- (i) As Partes firmaram em 7 de fevereiro de 2017, o Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção nº 2700107005 (“CONTRATO”), tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção corretivo e/ou preventiva pela SIEMENS HEALTHINEERS ao equipamento de diagnóstico médico MAGNETOM ESSENZA DOT Upgrade – N/S 164062 do CLIENTE (“Serviços”); e,
- (ii) As Partes desejam alterar as condições estabelecidas no CONTRATO conforme indicado abaixo.

RESOLVEM as Partes firmarem o presente Termo Aditivo ao CONTRATO (“Termo Aditivo”), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - NÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DO CONTRATO:



2.1. Por meio do presente Termo Aditivo, as Partes alteram o índice de reajuste previsto na cláusula XVI Reajuste de Preço do CONTRATO para o 4% (quatro por cento).

2.2. A referida alteração será válida a partir de 01.04.2025.

2.3. Em razão das modificações acima mencionadas, as Partes ratificam que o mês base para reajuste do CONTRATO será mantido como sendo o mês de abril.

Qt.	Descrição	N/S	Mão-de-obra mensal	Education Plan	Peças Mensal
			(valores em R\$)	(valores em R\$)	(valores em US\$)
1	MAGNETOM ESSENZA DOT Upgrade	164062	R\$ 19.093,06	R\$ 3.891,16	\$ 2.961,42
	Valo Mensal		R\$ 19.093,06	R\$ 3.891,16	\$ 2.961,42
	Valor Total do Contrato Anual		R\$ 275.810,64	\$ 35.537,07	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NÃO APLICABILIDADE DO REAJUSTE ANUAL - NÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA DATA BASE DE REAJUSTE DO CONTRATO - NÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS FATURAMENTOS - NÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA SEXTA – DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO AO CLIENTE - NÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - NÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA OITAVA – DA INCLUSÃO DE NOVO(S) EQUIPAMENTO(S) AO CONTRATO - NÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA NONA – DA EXCLUSÃO DE EQUIPAMENTO(S) DO CONTRATO - NÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO DA MODALIDADE DE ATENDIMENTO DO(S) EQUIPAMENTO(S) - NÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Permanecem em pleno vigor e efeito todas as outras cláusulas do CONTRATO que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.

11.2. Na hipótese de conflito entre as disposições deste Termo Aditivo, seu(s) ANEXO(s) e o CONTRATO, as cláusulas e condições deste Termo Aditivo prevalecerão.

11.3. Como alternativa às assinaturas físicas das Partes deste Termo Aditivo, as Partes declaram e concordam que a assinatura poderá ser efetuada em formato eletrônico. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Termo Aditivo e seus termos, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.200-2”).

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza os efeitos e fins de direito, na presença das testemunhas abaixo descritas.

São Paulo, 22 de maio de 2025.

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA.

lucas.parenti@siemens-healthineers.com
Nome: Assinado
Cargo:  *Lucas Parenti*
D4Sign

mario.merlin@siemens-healthineers.com
Nome: Assinado
Cargo:  *Mario Fontenla Merlin*
D4Sign

ASSOCIACAO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE

alir.lima@santacasacg.org.br
Nome: Assinado
CPF:  *Alir Terra Lima*
D4Sign

marcos.villalba@santacasacg.org.br
Nome: Assinado
CPF:  *Marcos Alceu da Silva Villalba*
D4Sign

Testemunhas

edgar.hajime@santacasacg.org.br
Nome: Assinado
CPF:  *Edgar Hajime Oshiro*
D4Sign

cristiane.barnabe@siemens-healthineers.com
Nome: Assinado
CPF:  *Cristiane Barnabe*
D4Sign

Final da página de assinaturas do Termo Aditivo celebrado entre as SIEMENS HEALTHINEERS e CLIENTE em 22 de maio de 2025)

ADITIVO SOMATOM pdf

Código do documento 216e2de9-c8b6-4036-9867-b3352cc095e3

Anexo: ADITIVO MAGNETOM.pdf



Assinaturas

- | | |
|---|---------------------------------------|
|  Cristiane Barnabe
cristiane.barnabe@siemens-healthineers.com
Assinou | <i>Cristiane Barnabe</i> |
|  Marcos Alceu da Silva Villalba
marcos.villalba@santacasacg.org.br
Assinou | <i>Marcos Alceu da Silva Villalba</i> |
|  Alir Terra Lima
alir.lima@santacasacg.org.br
Assinou | <i>Alir Terra Lima</i> |
|  Edgar Hajime Oshiro
edgar.hajime@santacasacg.org.br
Assinou | <i>Edgar Hajime Oshiro</i> |
|  Lucas Vilhena Parenti
lucas.parenti@siemens-healthineers.com
Assinou | <i>Lucas Parenti</i> |
|  Mario Fontenla Merlin
mario.merlin@siemens-healthineers.com
Assinou | <i>Mario Fontenla Merlin</i> |

Eventos do documento

07 Aug 2025, 17:39:23

Documento 216e2de9-c8b6-4036-9867-b3352cc095e3 **criado** por CENTRAL DE DOCUMENTOS ABCG (f9bc67b4-ebc0-4cbd-902b-4f318213f4bf). Email:central.documentos@santacasacg.org.br. - DATE_ATOM: 2025-08-07T17:39:23-03:00

07 Aug 2025, 17:45:20

CENTRAL DE DOCUMENTOS ABCG (f9bc67b4-ebc0-4cbd-902b-4f318213f4bf). Email: central.documentos@santacasacg.org.br. **REMOVEU** o signatário **contasreceber.team@siemens-healthineers.com** - DATE_ATOM: 2025-08-07T17:45:20-03:00

07 Aug 2025, 17:48:13

Assinaturas **iniciadas** por CENTRAL DE DOCUMENTOS ABCG (f9bc67b4-ebc0-4cbd-902b-4f318213f4bf). Email: central.documentos@santacasacg.org.br. - DATE_ATOM: 2025-08-07T17:48:13-03:00

07 Aug 2025, 17:51:22

CENTRAL DE DOCUMENTOS ABCG (f9bc67b4-ebc0-4cbd-902b-4f318213f4bf). Email: central.documentos@santacasacg.org.br. **REMOVEU** o signatário **contasreceber.team@siemens-healthineers.com** - DATE_ATOM: 2025-08-07T17:51:22-03:00

07 Aug 2025, 17:51:33

CENTRAL DE DOCUMENTOS ABCG (f9bc67b4-ebc0-4cbd-902b-4f318213f4bf). Email: central.documentos@santacasacg.org.br. **ADICIONOU** o signatário **elinovais.dossantos.ext@siemens-healthineers.com** - DATE_ATOM: 2025-08-07T17:51:33-03:00

07 Aug 2025, 17:52:35

CENTRAL DE DOCUMENTOS ABCG (f9bc67b4-ebc0-4cbd-902b-4f318213f4bf). Email: central.documentos@santacasacg.org.br. **REMOVEU** o signatário **elinovais.dossantos.ext@siemens-healthineers.com** - DATE_ATOM: 2025-08-07T17:52:35-03:00

07 Aug 2025, 17:52:40

CENTRAL DE DOCUMENTOS ABCG (f9bc67b4-ebc0-4cbd-902b-4f318213f4bf). Email: central.documentos@santacasacg.org.br. **ADICIONOU** o signatário **contasreceber.team@siemens-healthineers.com** - DATE_ATOM: 2025-08-07T17:52:40-03:00

08 Aug 2025, 09:28:53

CENTRAL DE DOCUMENTOS ABCG (f9bc67b4-ebc0-4cbd-902b-4f318213f4bf). Email: central.documentos@santacasacg.org.br. **REMOVEU** o signatário **contasreceber.team@siemens-healthineers.com** - DATE_ATOM: 2025-08-08T09:28:53-03:00

08 Aug 2025, 09:29:03

CENTRAL DE DOCUMENTOS ABCG (f9bc67b4-ebc0-4cbd-902b-4f318213f4bf). Email: central.documentos@santacasacg.org.br. **ADICIONOU** o signatário **lucas.parenti@siemens-healthineers.com** - DATE_ATOM: 2025-08-08T09:29:03-03:00

08 Aug 2025, 09:29:23

CENTRAL DE DOCUMENTOS ABCG (f9bc67b4-ebc0-4cbd-902b-4f318213f4bf). Email: central.documentos@santacasacg.org.br. **ADICIONOU** o signatário **mario.merlin@siemens-healthineers.com** - DATE_ATOM: 2025-08-08T09:29:23-03:00

08 Aug 2025, 09:41:16

CRISTIANE BARNABE **Assinou** (84875525-7c42-4a9b-b1ee-1849bc9b8cb0) - Email: cristiane.barnabe@siemens-healthineers.com - IP: 147.161.128.101 (147.161.128.101 porta: 12674) - Documento de identificação informado: 170.162.388-90 - DATE_ATOM: 2025-08-08T09:41:16-03:00

08 Aug 2025, 12:33:34

MARIO FONTENLA MERLIN **Assinou** - Email: mario.merlin@siemens-healthineers.com - IP: 170.85.20.91 (170.85.20.91 porta: 52438) - Documento de identificação informado: 326.970.618-94 - DATE_ATOM: 2025-08-08T12:33:34-03:00

11 Aug 2025, 13:30:34

MARCOS ALCEU DA SILVA VILLALBA **Assinou** (f2edb85a-900c-4475-981f-26f87fe15258) - Email: marcos.villalba@santacasacg.org.br - IP: 177.105.240.146 (177.105.240.146 porta: 34060) - **Geolocalização: -20.4588 -54.6181** - Documento de identificação informado: 029.775.671-00 - DATE_ATOM: 2025-08-11T13:30:34-03:00

12 Aug 2025, 10:14:03

EDGAR HAJIME OSHIRO **Assinou** (f27b9963-7f61-4da5-be6f-c7ae20d0f009) - Email: edgar.hajime@santacasacg.org.br - IP: 187.43.188.33 (187.43.188.33 porta: 6182) - **Geolocalização: -20.4534877 -54.6167723** - Documento de identificação informado: 704.851.431-00 - DATE_ATOM: 2025-08-12T10:14:03-03:00

12 Aug 2025, 16:10:37

ALIR TERRA LIMA **Assinou** (854b260f-29b9-4fff-a08f-86c781c63daa) - Email: alir.lima@santacasacg.org.br - IP: 177.105.240.146 (177.105.240.146 porta: 33846) - Documento de identificação informado: 357.217.311-68 - DATE_ATOM: 2025-08-12T16:10:37-03:00

22 Aug 2025, 14:15:10

LUCAS VILHENA PARENTI **Assinou** - Email: lucas.parenti@siemens-healthineers.com - IP: 147.161.128.93 (147.161.128.93 porta: 30538) - **Geolocalização: -23.321104 -51.130547** - Documento de identificação informado: 105.343.176-77 - DATE_ATOM: 2025-08-22T14:15:10-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c82369a0cc1a08ecb9dbd09d10687eaa1e5ac0a7ace0c04892459ca1897f9c71
(SHA512):5594f27170a7e33109068ebafcd700302cd857a58ffc27a422ee9f6ecbf3513c08d1af691a120b9b93f3c1c4e7c38590b2acf5d028cc5a216c84e6f59aec5cfe

Hash dos documentos anexos

Nome: ADITIVO MAGNETOM.pdf
(SHA256):a8d3e785b682f1d5ca8bed3abd76b4a03aad2c0a99e1be28d1fcdb94a209d80a
(SHA512):5c7d50638d27fb5a342fd1e6cbd5a8aed98c4554bda11a3b4e86f71cfeacf528660e370be17e4928efd700e65c126a39f7548f269c7e7ae55eaa8af3e70d9e99

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.